

**Protocolo nº 2024017374.**

**Dispensa nº 377/2024.**

**Solicitante: Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz**

**Objeto licitado: Aquisição de insumos para produção de leite de soja.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Presidente do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº656/2024 – L.C, datado em 17 de maio de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.


#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 14.865,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** com a pessoa jurídica **PROSABOR INDL. E COML. ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 95.587.837/0001-58**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 21 de março de 2024.

  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Presidente do C.C.P.A.**